



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 078/2016-SEGOV

Uruguaiana, 30 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador João Adalberto da Rosa e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 066/2016.**

**Protocolo: 0612/Leg**  
**Data: 30.05.2016**  
**Hora: 09h19min**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 066/2016** que tem por finalidade “**Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente**” da Câmara Municipal de Uruguaiana, no valor **R\$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**.
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se para abertura de crédito adicional suplementar na verba Despesas de Exercícios Anteriores, que servirá para cumprir com pagamento de qualificação, valorização e adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



**Projeto de Lei N.º 066/2016.**

**Protocolo: 0612/Leg**  
**Data: 30.05.2016**  
**Hora: 09h19min**

**“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.240,00”.**

**Art. 1º** É aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 35.240,00** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (7639)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 35.240,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101062.047 – Manutenção e conservação da Câmara.com.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (933)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 4.090,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (934)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

0103101071.013 – Acesso a legislação Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (939)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (940)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

**17.01 – Reserva de Contingência**

999999990.002 – Reserva de Contingência

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (85)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 6.150,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016.

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.